



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 345/2022/MPC/RMAM

Manaus, 30 de setembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

NESTA

Senhor Secretário

Registramos o recebimento do vosso ofício n. 1792/2022/GS/SEMA, que respondeu o nosso ofício 214/2022-MPC-RMAM.

Sobre o assunto versado, solicitamos, no prazo de 20 (vinte) dias, informações atualizadas sobre realização da reunião e demais tratativas e providências para proteger as nascentes do Igarapé Água Branca, tributário da Bacia do Tarumã-açu.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas